



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00360

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data  
15/07/2013

Medida Provisória nº 621 DE 2013

Autor  
**DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB**

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3.  Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I, do Art. 13º, da MP 621 de 2013:

**“Art.º 13 .....**

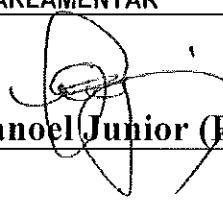
”

I – Contrato de trabalho;

**JUSTIFICATIVA:**

Essa emenda é para garantir que os profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação trabalhista do País. Não há justificativa que nos pareça plausível que justifique um tratamento diferente do que estamos propondo nesta emenda, por esta razão estou pedindo o apoio dos nobres pares para que a mesma seja aprovada.

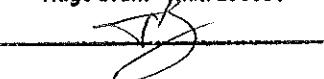
PARLAMENTAR

  
**Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

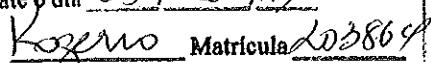
Recebido em 15/7/2013, às 11:50

Thago Brum - Mat. 256058



Substituirei esta cópia pela emenda original  
devidamente assinada pelo Autor

até o dia 05/08/13

  
Rogério Matrícula 103869

3215.5601